



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.243/2021.

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 69.101,35 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 69.101,35 (sessenta e nove mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

03 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO	
03.01 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO	
03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....	69.101,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	69.101,35

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei:

a) Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	60.000,00
3190.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	9.101,35

SUB TOTAL DA REDUÇÃO R\$ **69.101,35**

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ **69.101,35**



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
13 de Dezembro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13.12.2021**

Redin
VIVIANE REDIN MERGEN

*Secretária da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.354/2021.

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 69.101,35 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.164 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 1º. Decreta a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 69.101,35 (sessenta e nove mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

03 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO
03.01 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO
03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais..... 69.101,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 69.101,35

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei:

- a) Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 60.000,00
3190.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 9.101,35
SUB TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 69.101,35
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 69.101,35

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
13 de Dezembro de 2021.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13.12.2021


VIVIANE REDIN MERGEN

*Secretária da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.*



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br